

Ofício n.º 2807.001/2021 – SMS

Ourilândia do Norte (PA), 28 de julho de 2021.

Ao Exmo. Senhor

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

A solicitação se faz pela necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em virtude desses materiais serem necessários e de suma importância para executar e garantir os exames de análise clínicas do município.

Esse material é indispensável para a Secretaria Municipal de Saúde para atender e suprir as necessidades da população que precisa desse serviço e necessitam de equipamentos de qualidade para assim atender melhor as demandas de cada órgão municipal.

Como rege a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a contratação encontra-se amparada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ourilândia do Norte – PA, faz-se necessária a abertura de procedimento do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento dos serviços desta instituição.

Justifica-se a importância da presente contratação para suprir as finalidades precípuas desta Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – PA, pois grande parte do material de consumo e laboratorial se encontram em falta.

Segue em anexo Pesquisa de Mercado e Termo de Referência de consumo anual global estimado, das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando nortear a contratação ora solicitada.

Pedimos que para o procedimento em comento, adote a maior urgência prevista em lei, uma vez que, não houve transição de governo, houve troca de ordenador de despesas da saúde e, a demora poderá possibilitar a lacuna no fornecimento e a eventual paralisação desses serviços essenciais.

Esta secretaria fica à disposição para maiores esclarecimentos, a fim de que se dê a celeridade ao início do fornecimento.

Cordialmente,

Alessandro Machado da Silva
Secretário Municipal de Saúde, interino
Decreto nº 057/2021/PMON/GAB